



PLANO OPERATIVO

Serviços Assistenciais Ofertados com **30% DO VALOR**

EMENDAS DE BANCADA E COMISSÃO

Portaria MS/GM nº 8.283/2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026

Valor Total Indicado R\$ 485.100,00

INSTITUIÇÃO: Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta

CNES: 2235412

MUNICÍPIO: Ronda Alta

Por meio do presente documento, declaro, para os devidos fins, o compromisso institucional com a execução das ações cadastradas a seguir, em estrita conformidade com as disposições previstas no **Instrumento Contratual nº 2024/07909.0.00/2024, vigente até 16 de setembro de 2029**, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância ao Plano de Trabalho que será cadastrado no sistema INVESTSUS, após aprovado poderá ser consultado através do link: [Consulta às Propostas de Emendas Parlamentares](#).

Nº da Proposta: 36000797595202600

Serviços Assistenciais Ofertados Programa PMAE CC e/ou PMAE OCI, incluindo a especialidade	Valor financeiro (30%)
PMAE CC – PNR/MUTIRÃO - Ortopedia – Média Complexidade	R\$ 145.530,00

No campo “**Serviços Ofertados**” → O preenchimento deve ser feito exclusivamente com procedimentos vinculados ao Programa PMAE CC e/ou PMAE OCI, incluindo a especialidade, não é necessário quantitativo.

Informo que os serviços assumidos serão executados conforme a legislação vigente e o escopo do contrato, observando as diretrizes pactuadas neste instrumento.

Comprometo-me a realizar integralmente as ações previstas até o último dia do exercício financeiro subsequente ao ingresso dos recursos no Fundo Estadual de Saúde (31 de dezembro).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Declaro, ainda, estar ciente do dever de prestar contas da aplicação dos recursos, a ser acompanhada pela Comissão de Acompanhamento de Contratos (CAC) ou, no caso de serviços exclusivamente ambulatoriais, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período de execução e estou ciente de que a não execução ou execução parcial das metas implicará devolução integral ou proporcional dos recursos recebidos oriundos desta Portaria.

Nestes termos, firmo o presente compromisso para que produza os efeitos legais cabíveis.

Juraci Lourdes Machado da Silva

Presidente

Ronda Alta, 28 de abril de 2026.



DECLARAÇÃO DO GESTOR (70% – CUSTEIO GERAL)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO GERAL

Eu, Juraci Lourdes Machado da Silva, gestora do estabelecimento de saúde Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta, CNES nº 2235412, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das regras estabelecidas na **Portaria GM/MS nº 8.283/2025 e na Portaria GM/MS nº 10.352/2026**, bem como da decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854.

Declaro que o percentual de até **70% (setenta por cento)** dos recursos provenientes de emendas parlamentares federais, quando autorizado, será utilizado **exclusivamente para custeio geral das ações e serviços de média e alta complexidade**, incluindo a manutenção da oferta assistencial, observadas as normas do Sistema Único de Saúde.

Comprometo-me, ainda, a aplicar os recursos de forma regular, transparente e compatível com o planejamento do SUS, a manter documentação comprobatória, informações, relatórios técnicos, assistenciais, financeiros e administrativos necessários ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução das ações e serviços, contratualizados, bem como a correta aplicação dos recursos públicos. Tal obrigação se dá sem prejuízo das competências constitucionais e legais atribuídas aos demais órgãos de controle interno e externo, de fiscalização e auditoria, tais como Ministério da Saúde, Ministério Público e o Superior Tribunal Federal.

Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela correta aplicação dos recursos públicos.

Ronda Alta, 28 de abril de 2026.

Juraci Lourdes Machado da Silva
Presidente
CPF nº 517.604.870-15